

Estudo Técnico Preliminar 390/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Processo de Compra nº 597/2024

2. Descrição da necessidade

A aquisição de 35 t (trinta e cinco toneladas) de cloreto férrico 38% visa a utilização contínua e ininterrupta do produto no processo de tratamento de água. Este produto é utilizado no processo de coagulação, floculação e decantação na Estação de Tratamento de Água Central, garantindo padrões de qualidade e potabilidade e o cumprimento da Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021.

O fornecimento regular desse produto é essencial para o funcionamento da estação de tratamento de água, permitindo que o processo de tratamento ocorra dentro dos padrões técnicos adequados, sem prejudicar os parâmetros de qualidade da água potável. A falta do produto acarreta em parada imediata das operações de tratamento e distribuição de água.

A presente aquisição se faz necessária para manutenção do estoque do produto até a conclusão do procedimento licitatório em curso (Solicitação nº 1853/2024), cujo objeto é o fornecimento do produto por um prazo de 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Meio Ambiente - Depto. de Tratamento e Abastecimento de Água	Ricardo Ferreira Abdo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O quantitativo contratado será fornecido em 02 (duas) entregas. Os pedidos de entrega serão emitidos pela equipe técnica da Estação de Tratamento de Água através de e-mail ou telefone, enviados para o responsável designado pela Detentora com antecedência mínima de 48 horas em relação a data de entrega. A entrega deverá ser realizada na data estipulada no pedido.
2. A entrega do produto é de total responsabilidade do fornecedor, que deverá descarregar o produto nos reservatórios de cloreto férrico da Estação de Tratamento de Água Central - ETA Central, situada à Rua Maranhão, 420 – Bairro Bela Vista - Jaguariúna - SP
3. O produto deve estar acondicionado em tanque devidamente lacrado, com o respectivo código do lacre discriminado na Nota Fiscal.
4. Cada entrega deverá vir acompanhada de Laudo Técnico de Análise do produto, assinado pelo técnico responsável, com os parâmetros físico-químicos do lote correspondente.

5. Todos os lotes fornecidos do produto deverão estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos neste ETP e com a ficha técnica apresentada na habilitação.
6. O fornecedor fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI (equipamento de proteção individual), que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no tanque de armazenamento, bem como a sua obrigatoriedade de uso.
7. Documentos técnicos para habilitação:

- Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e laudo de Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS), ambos dentro de sua validade, para comprovação da adequação do produto fornecido à norma NBR 15.784/2023, de acordo com o determinado na Portaria GM /MS nº 888/2021, artigo 14, inciso VIII
- Atestado de Fornecimento, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando o fornecimento prévio de cloreto férrico 38% para tratamento ou de produto químico de características e aplicação similares.
- Ficha técnica do produto, para verificação das especificações técnicas do material ofertado.

5. Levantamento de Mercado

O cloreto férrico 38% uma solução comumente adotada para a realização dos processos de coagulação, floculação e decantação na área de saneamento, sendo amplamente fornecido no mercado por empresas especializadas, inclusive regionalmente. Portanto, o produto é uma solução viável e adequada.

6. Descrição da solução como um todo

Especificações técnicas:

a) Características físico-químicas do produto:

CLORETO FÉRRICO 38%

Produto utilizado no processo de coagulação/floculação, no tratamento de água de abastecimento público, atendendo a Portaria de GM/MS nº 888 de 04/05/2021.

• Fórmula Química	FeCl ₃
• Peso Molecular	270,35
• Densidade (25°C)	1,42 (+- 0,02) g/cm ³
• Ferro total solúvel em água	≥ 37,5%
• Ferro II / Ferro total (m/m)	máximo 2,5%
• Acidez Livre – HCl	≤ 1,0%
• Resíduo Insolúvel	≤ 0,1%
• Sulfatos (SO ₄)	Isento
• Estado	Líquido
• Cor	Marrom escuro avermelhado

b) Demais especificações:

- O produto deve atender aos requisitos especificados nas normas técnicas NBR 16911:2021 e NBR 15.784:2023.

- A exigência do Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e laudo de Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS) desde a assinatura da Ata visa garantir a qualidade do produto fornecido durante todo o período de fornecimento, de acordo com o determinado na Portaria GM/MS nº 888/2021, artigo 14, inciso VIII:

“Art. 14 Compete ao responsável por SAA ou SAC:

(...)

VIII - exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784;”

OBS: SAA: Sistema de Abastecimento de Água.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Quantidade estimada da contratação: 35 t (trinta e cinco toneladas),

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.962,50

O valor da contratação foi estimado através da média de 04 (quatro) valores para o item, com valores apurados em consulta a fornecedores da região e de contratações similares feitas pela Administração Pública, de acordo com a IN SEGES nº 65/2021, art. 5º II, IV e art. 6º.

A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado regional para o fornecimento do produto, ao mesmo tempo em que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

A planilha orçamentária e os valores pesquisados seguem anexos à solicitação.

A realização de pesquisa de preços de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021 atende ao estabelecido no Decreto Municipal nº 4.610/2023, Capítulo II, art. 2º, XII.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da presente contratação não oferece nenhum benefício em termos de concorrência e competitividade, tampouco resultará em maior economicidade na aquisição. Há também perda de integridade do objeto contratado, conforme já exposto no item 5 deste ETP. Portanto, a contratação não será parcelada.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município de Jaguariúna ainda não possui Plano de Contratações Anual.

O produto solicitado é de uso contínuo nas operações de tratamento e distribuição de água, e sua necessidade foi apontada durante a elaboração da LDO do exercício.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa garantir a manutenção da qualidade dos padrões de potabilidade da água distribuída à população, nos termos da Portaria GM/MS nº 888/2021.

13. Providências a serem Adotadas

As necessidades técnica ligadas ao fornecimento estão enumeradas nos tópicos 4 e 7 deste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO FERREIRA ABDO

Analista de Saneamento



Assinou eletronicamente em 19/03/2024 às 10:20:13.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos técnicos e demais fundamentações expostas neste ETP, a presente contratação configura-se como essencial para o sistema de tratamento e abastecimento de água do município e viável.